



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37622339/0001-30

Matriz: Rua SC.3 – Qd. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz – Goiânia – Go – CEP 74.860-020

Escritório: Avenida SC.1 – Quadra 2 – Área 1 – Parque Santa Cruz – Goiânia - GO

CEP 74.860-260

e-mail: mfterrafertil@gmail.com

Fone: (62) 3241-8723

WWW.eusouterrafertil.com.br

22

PLANO DE TRABALHO

1. – Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil			CNPJ: 37.622.339/0001-30	
Endereço: Rua SC. 03 – QD. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz				
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.860-280	DDD / Telefone: (62) 3241- 8723	
E-mail: mfterrafertil@gmail.com				
Representante Legal: Isabel Lopes Tavares			CPF: 634.081.201-53	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 210.953 SPTC/GO				
Endereço e telefone residencial: Avenida SC.1 – Quadra 2 -Área 1 – Parque Santa Cruz- Goiânia – GO / Telefone : (62) 9 91149929			CEP: 74.860-260	

1.2 Instituição Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil Paltí			CNPJ: 37622339/0020-00	
Endereço: Rua Almirante Barroso – N° 520 – Qd Área – Lote Área – Jardim da Luz				
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.850-330	DDD / Telefone: (62) 3241-8723	
E-mail: mfterrafertil@gmail.com				
N° da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: N° 004				
Coordenadora Administrativa: Poliana Cristina Rosa Tavares Campos			CPF: 735.370.801-82	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 2769060 PCDF				
Endereço e telefone residencial: Rua SC07 Qd. QMI Lt. 14 -Parque Santa Cruz, Goiânia – GO / Telefone: (62) 9 8337 8715				
Superintendente Pedagógica: Quézia Lopes Tavares			Turno Matutino	
Superintendente Pedagógica: Quézia Lopes Tavares			Turno Vespertino	



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37622339/0001-30

Matriz: Rua SC.3 – Qd. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz – Goiânia – Go – CEP 74.860-020

Escritório: Avenida SC.1 – Quadra 2 – Área 1 – Parque Santa Cruz – Goiânia - GO

CEP 74.860-260

e-mail: mferrafertil@gmail.com

Fone: (62) 3241-8723

WWW.eusouterrafertil.com.br

2 – Objeto

<p>Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Funda Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.</p>	<p>VIGÊNCIA: De 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.</p>
<p>Identificação do Objeto: O termo de Colaboração a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Ministério Filantrópico TERRA FÉRTIL e a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados nesta instituição educacional.</p>	
<p>Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 112 (cento e doze) educandos, na faixa etária de 2 a 5 anos de idade, matriculados no Centro de Educação Infantil PALTÍ, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.</p>	



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37622339/0001-30

Matriz: Rua SC.3 – Qd. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz – Goiânia – Go – CEP 74.860-020

Escritório: Avenida SC.1 – Quadra 2 – Área 1 – Parque Santa Cruz – Goiânia - GO

CEP 74.860-260

e-mail: mferrafertil@gmail.com

Fone: (62) 3241-8723

WWW.eusouterrafertil.com.br

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos atendidos	Valor do repasse/ per capita/ dia letivo
1	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Creche	53	R\$ 1,07
2	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade – Pré-escola	59	R\$ 0,53

4- Recursos alocados para e Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de caráter complementar, por meio da formalização de Termo de Colaboração entre a SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil; Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Termo de Colaboração, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no Centro de Educação Infantil PALTÍ.

5- Contrapartida dos Partícipes

Concedente – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Termo de Colaboração, por meio



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37622339/0001-30
Matriz: Rua SC.3 – Qd. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz – Goiânia – Go – CEP 74.860-020
Escritório: Avenida SC.1 – Quadra 2 – Área 1 – Parque Santa Cruz – Goiânia - GO
CEP 74.860-260
Fone: (62) 3241-8723
e-mail: mferrafertil@gmail.com
WWW.eusouterrafertil.com.br

da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do **Centro de Educação Infantil PALTÍ**.

Proponente: Ministério Filantrópico TERRA FÉRTIL

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos do **Centro de Educação Infantil PALTÍ** Uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Termo de Colaboração;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Termo de Colaboração, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6- Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do **Centro de Educação Infantil PALTÍ**



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37622339/0001-30

Matriz: Rua SC.3 – Qd. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz – Goiânia – Go – CEP 74.860-020

Escritório: Avenida SC.1 – Quadra 2 – Área 1 – Parque Santa Cruz – Goiânia - GO

CEP 74.860-260

Fone: (62) 3241-8723

e-mail: mferrafertil@gmail.com

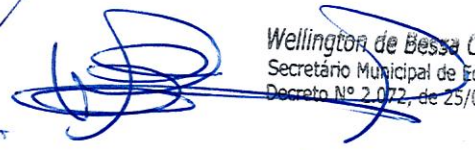
WWW.eusouterrafertil.com.br

7- Avaliação:

O Ministério Filantrópico TERRA FÉRTIL estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Educação Infantil PALTÍ.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.


IZABEL LOPES TAVARES
Assinatura do Representante Legal


Wellington de Bessa Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2.072, de 25/03/2021